



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Senhor
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD, Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

PROPOSIÇÃO N.º 044/2025

O Vereador que esta subscreve, requer tão logo decorram as tramitações regimentais da casa e se aprovada, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal o que segue:

INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que institua o Programa Municipal de Planejamento Familiar, com foco na oferta gratuita de métodos contraceptivos, incluindo o implante subdérmico hormonal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Herval.

JUSTIFICATIVA:

O planejamento familiar é um direito assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 9.263/1996. A criação de um programa municipal nesta área representa um avanço importante para garantir o acesso da população a métodos contraceptivos seguros e eficazes, promovendo a saúde pública e o respeito à autonomia reprodutiva das mulheres.

Entre os métodos disponíveis, destaca-se o implante contraceptivo subcutâneo hormonal, que tem alta eficácia, duração de até três anos e é indicado especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade ou que desejam um método de longa duração. A adoção deste tipo de política em Herval poderá contribuir diretamente para a redução de gestações não planejadas, especialmente na adolescência, além de permitir que as famílias possam planejar melhor sua estrutura e seus recursos.

Como referência, destaca-se o trabalho realizado no Estado do Rio Grande do Sul pelo deputado estadual Dr. Thiago Duarte, médico ginecologista e obstetra, autor do Projeto de Lei nº 143/2019, que institui o Programa Estadual de Planejamento Familiar. O Dr. Thiago tem levado essa política a diversos municípios gaúchos, promovendo a aplicação de implantes

RECEBIDO

Em 23/05/25

SRS 12.47

contraceptivos gratuitos através do SUS e capacitando profissionais de saúde para a continuidade do atendimento.

Diante disso, é possível que o Município de Herval se inspire nessa iniciativa estadual, adaptando-a à realidade local e viabilizando a execução do programa com recursos próprios ou vinculados à saúde, desde que respeitadas as diretrizes do SUS.

Assim, solicitamos que o Poder Executivo Municipal analise a viabilidade técnica e orçamentária de implantar o Programa Municipal de Planejamento Familiar, incluindo os métodos contraceptivos reversíveis de longa duração, como o implante hormonal, e que encaminhe a esta Casa Legislativa a devida proposição legal.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 26 DE MAIO DE 2025.



Per. Lucas Vieira Silveira
CPF 426.010.030-73
Bancado Uniao Brasil

"DOE ORGÃOS,DOE SANGUE,SALVE VIDAS"